



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 31/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS, portador do CPF nº 559.191.706-20 e da Carteira de Identidade nº M-3.491.807, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, na qualidade de contratada, têm entre si justo e firmado este Termo de Rescisão Contratual, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 31/2014, com fulcro no art. 79, II, da lei 8.666/93, tendo em vista a celebração de novo contrato, o qual terá vigência a partir de 01/05/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato em tela, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Houve necessidade de realização de novo processo licitatório, haja vista que o contrato atual, objeto desta rescisão, já atingiu o limite de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 28 de Abril de 2017.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS  
Contratante

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.  
DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA  
Contratada

---

Testemunha

---

Testemunha